Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 99 • São Paulo, quarta-feira, 27 de maio de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.989, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Reserva de Contingência-RECON, visando ao atendimento de Despesas de Reserva de Contingência

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020; considerando o reconhecimento, pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo; e, considerando as providências com vistas ao cumprimento da Medida Cautelar na Ação Cível Originária 3.363, de 22 de março de 2020;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.236.394.495,00 (Hum bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Reserva de Contingência-RECON, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de maio de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9 9 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01	
1.236.394.495,00			
	T O T A L	01	
1.236.394.495,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
99.999.9999.4671	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.236.394.495,00			
		01 9	
1.236.394.495,00			
	T O T A L		1.236.394.495,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01	817.918.770,00
3 2 90 22	OUTROS ENCARGOS		
	SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01	216.861,00
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA		
	CONTRATUAL RESGATADO	01	418.258.864,00
	T O T A L	01	
1.236.394.495,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA		
	PÚBLICA INTERNA		
1.236.394.495,00			
		01	2818.135.631,00
		01	6418.258.864,00
	T O T A L		1.236.394.495,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	T O T A L	01 9	
1.236.394.495,00			
	MAIO		
1.236.394.495,00			

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
	T O T A L	01	2818.135.631,00
	MAIO		818.135.631,00
	T O T A L	01	6418.258.864,00
	MAIO		418.258.864,00
	T O T A L G E R A L		1.236.394.495,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS		
	TESOURO EPRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM			
17244	9º		III	1.236.394.495,00	1.236.394.495,00	0,00
TOTAL GERAL				1.236.394.495,00	1.236.394.495,00	0,00

DECRETO Nº 64.990, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e Planejamento para repasse ao Fundo de Aval, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020; considerando o reconhecimento, pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 7.413.401,00 (Sete milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de maio de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de maio de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
	E PLANEJAMENTO		
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
	SECRETARIA E SEDE		
4 4 90 42	AUXÍLIOS	01	7.413.401,00
	T O T A L	01	7.413.401,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
22.661.2005.1212	REPASSE DE RECURSOS		
	AO FUNDO DE AVAL		7.413.401,00
		01 4	7.413.401,00
	T O T A L		7.413.401,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
	ECONÔMICO		
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
	ECONÔMICO		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS		
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	7.413.401,00
	T O T A L	01	7.413.401,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.331.1046.6346	NOVOTEC - QUALIFICAÇÃO		
	PROFISSIONAL		7.413.401,00
		01 3	7.413.401,00
	T O T A L		7.413.401,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
	E PLANEJAMENTO		
	T O T A L	01 4	7.413.401,00
	MAIO		3.706.700,00
	JUNHO		3.706.701,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
	ECONÔMICO		
	T O T A L	01 3	7.413.401,00
	MAIO		3.706.700,00
	JUNHO		3.706.701,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS		
	TESOURO EPRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM			
17244	9º		III	7.413.401,00	7.413.401,00	0,00
TOTAL GERAL				7.413.401,00	7.413.401,00	0,00

DECRETO Nº 64.991, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 125.439.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de maio de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
	ECONÔMICO		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	124.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	727.000,00
	T O T A L	01	124.727.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
	FIXAS - PESSOAL CIVI	04	77.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	635.000,00
	T O T A L	04	712.000,00
	T O T A L G E R A L		125.439.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.1043.6351	APOIO TÉCNICO ADM.		
	DO ENSINO SUPERIOR		120.065.000,00
		01	3120.000.000,00
		04 4	65.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA		
	FÍSICA UNIVERSIDAD		4.120.000,00
		01 3	4.000.000,00
		01 4	120.000,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS		20.000,00
		04 4	20.000,00
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS		7.000,00
		01 4	7.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO		
	CULT. SERV. COMUNI		1.227.000,00
		04 1	77.000,00
		01 4	600.000,00
		04 4	550.000,00
	T O T A L		125.439.000,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON		
	ÔMICO		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
	FIXAS - PESSOAL CIVI	01	50.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	74.727.000,00
	T O T A L	01	124.727.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
	FIXAS - PESSOAL CIVI	04	77.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	635.000,00
	T O T A L	04	712.000,00
	T O T A L G E R A L		125.439.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA		
	FÍSICA UNIVERSIDAD		635.000,00
		04 4	635.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO		
	NAS UNIVERSIDADES EST		60.077.000,00
		01 1	20.000.000,00
		04 1	77.000,00
		01 3	40.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO		
	PESQ. UNIV. FAC. ES		50.000.000,00
		01 1	30.000.000,00
		01 3	20.000.000,00
12.364.1043.5787	PERMANÊNCIA ESTUDANTIL		10.000.000,00
		01 3	10.000.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO		
	CULT. SERV. COMUNI		4.727.000,00
		01 3	4.727.000,00
	T O T A L		125.439.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
	ECONÔMICO		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
	T O T A L	01 3	49.273.000,00
	ABRIL		49.273.000,00
	T O T A L	01 4	727.000,00
	ABRIL		727.000,00
	T O T A L G E R A L		50.000.000,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON		
	ÔMICO		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
	T O T A L	01 1	50.000.000,00
	ABRIL		50.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS		
	TESOURO EPRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM			
17244	9º		III	125.439.000,00	124.727.000,00	712.000,00
TOTAL GERAL				125.439.000,00	124.727.000,00	712.000,00

DECRETO Nº 64.992, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação para repasse ao Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 8.299.427,00 (Oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação , observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de maio de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
3 3 67 83	DESPESAS DECORRENTES		
	DE CONTRATO DE PARCERIA	01	8.299.427,00
	T O T A L	01	8.299.427,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.482.2505.2492	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA		
	- PPP HABITAC		8.299.427,00
		01 3	8.299.427,00
	T O T A L		8.299.427,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
4 4 20 42	AUXÍLIOS	01	8.299.427,00
	T O T A L	01	8.299.427,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.482.2505.2486	SUBSÍDIO PARA CRÉDITO		
	IMOBILIÁRIO E HI		8.299.427,00
		01 4	8.299.427,00
	T O T A L		8.299.427,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
	T O T A L	01 3	8.299.427,00
	MAIO		8.299.427,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
	T O T A L	01 4	8.299.427,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		8.299.427,00